

CONVÊNIO

CONVENENTE: **FISK ITABORAÍ (CURSO DE IDIOMAS ITABORAÍ LTDA)**
Rua Tavares de Pinho, 94 – Centro – Itaboraí - RJ
Representada por: Mariana Moreira Soares Moraes – Diretora
Tel.: 21-2645-4122

CONVENIADA: **FACULDADE ITABORAÍ E FACULDADE CENECISTA DE ITABORAÍ** e demais unidades da **Rede CNEC** no Município (Colégios e Ensino Superior)

Têm justo e contratado o seguinte:

Cláusula Primeira: Objeto

O presente contrato tem por objeto a concessão, pela **CONVENENTE** funcionários e dependentes da **CONVENIADA**, de descontos especiais sobre o valor normal das parcelas relativas aos cursos regulares ministrados pela **CONVENENTE**.

Cláusula Segunda: Benefício

Os funcionários da **CONVENIADA** e seus dependentes terão os seguintes benefícios, de acordo com as turmas escolhidas e demais condições da **§ 3º**:

§ 1º - Turmas regulares: Concessão de 65% (sessenta e cinco por cento) de desconto nas mensalidades do curso regular para funcionários e dependentes.

§ 2º - Desconto em família (pai, mãe, filhos, netos, esposa e marido): Estendido a todos os familiares.

§ 3º - Promoções: Os descontos ora concedidos não serão cumulativos com outros descontos ou promoções.

§ 4º - Desconto para Alunos: Concessão de 60% (sessenta por cento) de desconto nas mensalidades do curso regular para os alunos do Ensino infantil, fundamental, médio e superior.

Cláusula Terceira: Documentos Obrigatórios

Os funcionários e pertencentes à **FACULDADE ITABORAÍ E FACULDADE CENECISTA DE ITABORAÍ** e demais unidades da **Rede CNEC** no Município (Colégios e Ensino Superior) **CONVENIADA** deverão, no ato da matrícula, apresentar documento que demonstre o vínculo com a **FACULDADE ITABORAÍ E FACULDADE CENECISTA DE ITABORAÍ** e, no caso de dependente, comprovar o vínculo com o funcionário da **CONVENIADA**.

Cláusula Quarta: Prazo de Duração

O presente contrato tem sua vigência por tempo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula Quinta: Perda dos Benefícios

Os funcionários e dependentes perdem o direito ao benefício discriminado na Cláusula Segunda, quando não pertencerem mais ao quadro do **FACULDADE ITABORAÍ E FACULDADE CENECISTA DE ITABORAÍ** e demais unidades da Rede CNEC no Município (Colégios e Ensino Superior) **CONVENIADA**.

§ 1º - A **CONVENIADA** não se responsabilizará, sob qualquer pretexto ou forma, perante a **CONVENIENTE**, no que se referir ao processo de pagamento dos cursos frequentados por seus funcionários e dependentes, por força deste acordo.

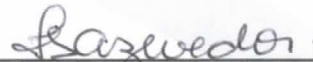
§ 2º - A cada renovação de matrícula será solicitado ao funcionário e/ou dependente que esteja se beneficiando deste convênio a apresentação de sua carteira funcional ou outro documento capaz de comprovar sua condição perante a **CONVENIADA**.

§ 3º - Os funcionários e dependentes que perderem o direito ao benefício citado neste contrato, poderão continuar os cursos normalmente desde que efetuem o pagamento integral das mensalidades.

Fica eleito o Foro da Comarca de Itaboraí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas questões oriundas do presente contrato.

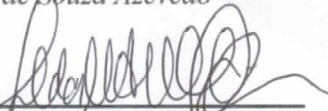
Por estarem devidamente ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas para todos os efeitos legais.

Itaboraí, 07 de agosto de 2017.



Curso de Idiomas Itaboraí Ltda
FISK ITABORAÍ

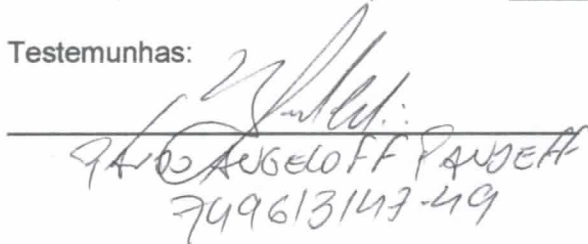
Tatiane de Souza Azevedo

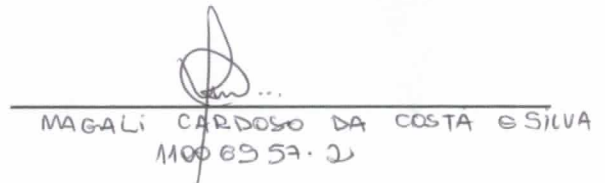


FACULDADE ITABORAÍ E FACULDADE CENECISTA DE ITABORAÍ e
demais unidades da Rede CNEC no Município (Colégios e Ensino Superior)

Representante: GILMA MARIA DE ARAUJO BARCELOS SALIM

Testemunhas:


PAULO ANGELOFF PAQUETA
749613147-49


MAGALI CARDOSO DA COSTA e SILVA
11008957-2